

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO – DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL –
EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Sentença Normativa 2026/2028 – Dissídio Coletivo de Greve nº 1000975-72.2026.5.00.0000

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO – SINTRAFI-CGR, para conhecimento dos empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL lotados em sua base territorial, associados ou não, comunica:

1. DIREITO DE OPOSIÇÃO

A sentença normativa proferida pelo TST em 29/09/2026, com vigência de 01/09/2026 a 31/08/2028, fixou contribuição negocial/assistencial e assegurou o direito de oposição ao desconto a todos os empregados, filiados ou não.

A oposição é individual, por escrito, e deve conter: nome completo, CPF, matrícula funcional, unidade de lotação, declaração expressa de oposição, data e assinatura física ou eletrônica.

2. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

1,5% do salário-básico vigente, acrescido das gratificações de função, caixa e compensador de cheques e anuênios, quando pagos no mês, observado o mínimo de R\$ 63,00 e o máximo de R\$ 310,00.

O desconto será realizado pela CAIXA após o encerramento do prazo de oposição, somente para quem não apresentar oposição tempestiva.

3. COMO APRESENTAR A OPOSIÇÃO

Presencialmente: na sede do Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, em duas vias, com devolução de uma via protocolada.

Por e-mail: secretaria@bancarioscg.com.br, utilizando o assunto “OPOSIÇÃO — CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL CAIXA 2026”, com a carta anexada ou no corpo da mensagem. O Sindicato enviará confirmação de recebimento.

Não serão aceitas oposições coletivas, em lista ou apresentadas por terceiros sem procuração específica.

4. PRAZO

Até às 16h do dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira). O prazo é preclusivo e improrrogável. A oposição apresentada fora do prazo não produzirá efeitos.

A oposição tempestiva produzirá efeitos sobre os descontos previstos na sentença normativa durante toda a sua vigência (01/09/2026 a 31/08/2028).

5. GARANTIAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação da oposição não altera a condição de associado nem a mensalidade associativa, que permanece regida por autorização própria.

É vedado induzir, pressionar ou constranger qualquer empregado a apresentar ou deixar de apresentar oposição.

Se houver desconto de empregado que tenha apresentado oposição tempestiva, o Sindicato promoverá a devolução do valor descontado, no prazo de 15 dias úteis contados do repasse.

6. DÚVIDAS

Telefone: (83) 3341-4005 | E-mail: secretaria@bancarioscg.com.br

Campina Grande, Paraíba, 02 de outubro de 2026.

Esdras Luciano Cabral Campelo
Presidente

